



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº090/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **WINNOVARE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.680.969/0001-60, com sua sede a Estrada Vereador Benedito Macedo, S/N, Bairro Canta Galo, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada pelo Sr. **William Fernandes**, brasileiro, CPF nº 056.241.956-05, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 087/2022**, homologado em 13 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a **contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação e configuração de programas, aplicativos (Softwares) nas escolas da Rede Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal, em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes da Ata de Registro de Preço.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preço terá início em 14 de julho de 2022 e término em 13 de julho de 2023, sendo que os serviços deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias conforme Cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os serviços deverão ser entregues em até 40 dias (quarenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado de acordo com os relatórios de medição da horas de trabalho executado, devidamente assinado pelo Secretário Municipal requisitante acompanhado da Nota Fiscal de Serviços, constando o valor unitário, a quantidade da hora trabalhada bem como o local da prestação do serviços, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindido nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Contratado ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 – Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preço conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preço;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

**Adilson
dos Santos**

Assinado de forma
digital por Adilson
dos Santos
Dados: 2022.07.21
07:59:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Ynaia

Nome:

CPF:

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60
CENTRO, MARIA DA FÉ - MG
CNPJ: 18.025.957/0001-58
Telefone: (35) 3662-1463
E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2022
Página(s): 1/1

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 87 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 26 / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação e configuração de programas, aplicativos (Softwares) nas escolas da Rede Municipal de Educação.

FORNECEDOR

WINNOVARE CONSULTORIA LTDA

CPF / CNPJ

37.680.969/0001-60

REPRESENTANTE

WILLIAM FERNANDES

Resultado

Fornecedor: WINNOVARE CONSULTORIA LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 127.750,0000

Lote 1 - COMUNICAÇÃO DE DADOS - Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	COMUNICAÇÃO DE DADOS - Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação e configuração de programas, aplicativos (Softwares) nas escolas da Rede Municipal de Educação. - HORA	HR	3.500,0000	R\$ 36,5000	R\$ 127.750,0000	8.75%	-
					Total Lote R\$ 127.750,0000		